

**TERMO ADITIVO Nº 01/2021 ao
TERMO DE CONTRATO Nº 078/2016**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6110.2017/0000873-5

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CONTRATADA: MESQUITTA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL, PARA A SEDE E UNIDADES DA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL.

OBJETO DO ADITAMENTO:

- 1- Transferência dos serviços da Rua Frei Caneca, 1398/1402 – Consolação para a SMS/Gabinete - Rua Santa Isabel, 181 – Vila Buarque, a partir de 01/03/2021.
- 2- Alteração da titularidade da parte Contratante e da Dotação Orçamentária.

DOTAÇÃO: 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.90.39.00

Aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021, na Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua General Jardim, 36 - 3º andar, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado pela Secretária Executiva de Atenção Hospitalar, Sra. MARILANDE MARCOLIN, doravante denominada simplesmente Autoridade Representante do Órgão Contratante, e, do outro lado, a empresa **MESQUITTA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.991.791/0001-82 com sede na Rua Américo Giacomini, nº 87 – 1º Andar- Sala 03 – Jardim Pavarenti - Garulhos / SP – CEP 07.120-80, neste ato representada pela Senhor David Brandão de Mesquita, portador da carteira de identidade RG nº 36.390.963-1/SSP/SP e, inscrito sob o CPF nº 341.622.628-37, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, resolvem firmar o presente **Termo de Aditamento nº 01/2021**, em consonância com o despacho proferido em SEI nº 6110.2017/0000873-5, publicado no D.O.C de 16/02/2021 – pg.24, e na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica consignada a transferência dos serviços da Rua Frei Caneca, 1398/1402 – Consolação para a SMS/Gabinete - Rua Santa Isabel, 181 – Vila Buarque, a partir de 01/03/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Considerando a edição da Lei 17.433/2020 e do Decreto Municipal nº 59.685/2020, que reorganiza a Secretaria Municipal da Saúde, **fica consignada a alteração da titularidade da parte CONTRATANTE, sem interrupção da vigência contratual:**

De: AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL, CNPJ nº 04.995.603/0001-21

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
CNPJ nº 13.864.377/0001-30

2.2. Por consequência, fica registrada a alteração da dotação orçamentária para o Fundo Municipal de Saúde: 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.90.39.00

CLÁUSULA TERCEIRA:

2.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 078/2016, considerando seus aditivos e apostilamentos, no que não colidirem com o presente Termo.

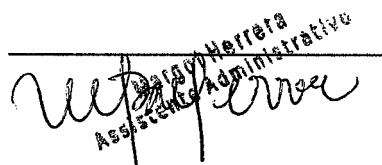
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.


MARILANDE MARCOLIN
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO
HOSPITALAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


DAVID BRANDÃO DE MESQUITA
MESQUITA SERVIÇOS E
TRANSPORTES LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Jefferson de Mesquita Moura
Eng.º Civil
CREA-SP 5070348310


Gustavo Herrera
Assistente Administrativo